

DIGITADO

A. T. M. *Amare*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de proc.  
no. 0709 de 1991  
*Adelina*

10 DEZ 1991  
COMISSÃO E SUAS  
POLÍCIA URBANA, METR. E M. AMB  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ATIVIDADE ECONÔMICA  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PRESIDENTE

01 - FL  
01-0709/91-6

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação de um órgão de pesquisa de preços para atendimento público.

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a criar um órgão de pesquisa de preços para atendimento público no município.
- Art. 2º - As despesas na divulgação dos produtos poderão ser ressarcidas através de publicidades dos estabelecimentos comerciais interessados na inserção dos seus preços nos veículos de divulgação.
- Art. 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60... dias, à contar da data de sua publicação.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, <sup>10</sup> de dezembro de 1991.

*Arselino Tatto*  
Arselino Tatto  
vereador

Lider do PT



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	0709	de 1991
Adelino		

## JUSTIFICATIVA

Com o descontrole total da inflação em nosso país fica cada vez mais difícil para os cidadãos acompanharem a evolução dos preços em nossa cidade.

Quando vamos comprar algum produto verificamos a disparidade de preços que existe de uma loja para outra.

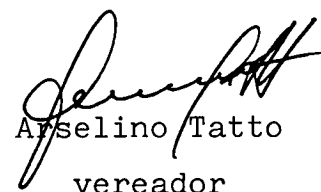
Penso que cabe ao poder público fiscalizar, denunciar e divulgar onde estão os melhores preços dos produtos da cidade.

A criação de um órgão de pesquisas só vem ajudar a população a se defender dos maus comerciantes que procuram lucrar com a crise.

Uma cidade como São paulo não pode prescindir desse tipo de órgão, seja pela sua importância política-econômica, seja por sua credibilidade de buscar alternativas para os nossos problemas.

Para tanto espero o apoio dos nobres pares na aprovação desse projeto.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1991.

  
Arselino Tatto  
vereador

Lider do PT